

### Informações Gerais

30/11/2015

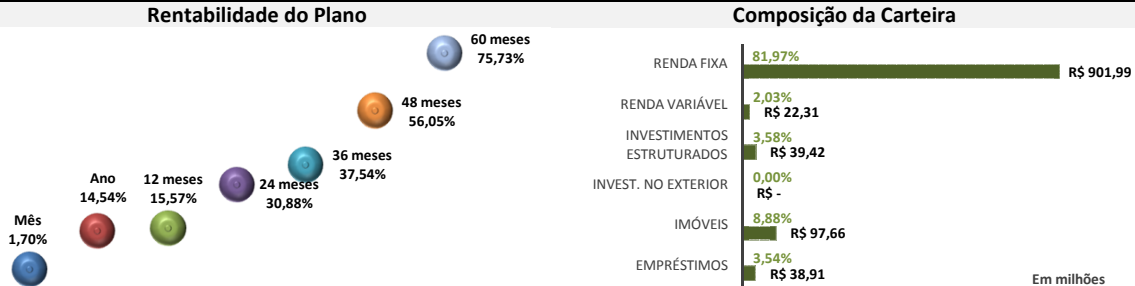
|                                                           |                            |
|-----------------------------------------------------------|----------------------------|
| AETQ (Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado) | Marcos Anderson Treitinger |
| Custodia e Controladoria                                  | Itaú Unibanco              |
| Consultoria de Risco dos Investimentos                    | Aditus                     |
| Auditor Independente                                      | Exacto Auditoria S/S       |
| Total dos Investimentos (R\$)                             | 1.100.321.113,53           |

### Comentário Mensal

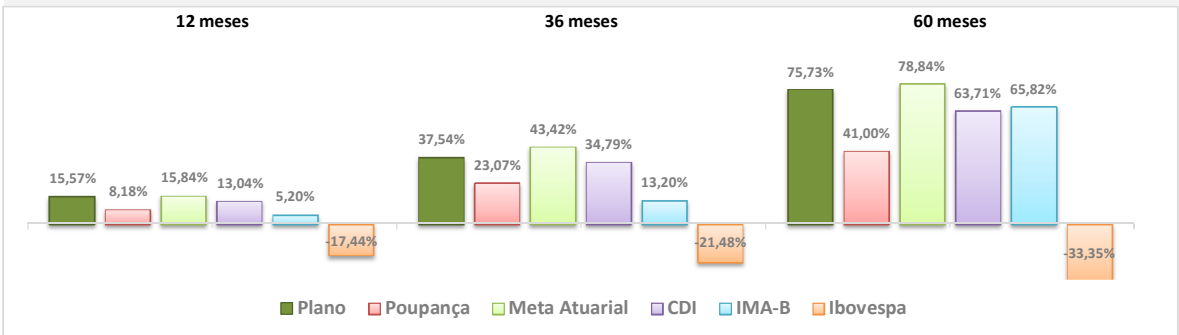
O Comitê de Política Monetária do Banco Central do Brasil – COPOM, em reunião realizada em 25/11/2015 decidiu, por maioria, manter a meta da taxa de juros básico da economia, Taxa Selic, em 14,25% ao ano. No comunicado ao mercado o Banco Central informa que continua vigilante e que novas elevações não estão descartadas caso a inflação não se reduza para o centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN em 4,5% a.a., nos próximos meses. De acordo com a pesquisa “focus” realizada semanalmente pelo Banco Central do Brasil (Bacen) junto ao mercado financeiro e divulgada ao público em geral dia 30/11/2015, economistas e instituições financeiras estimam inflação, medida pelo IPCA, de 10,38% em 2015, bem superior as estimativas contidas na pesquisa realizada há quatro semanas atrás que era de 9,91%. Nesta mesma pesquisa, os agentes econômicos estimam que o crescimento do Produto Interno Bruto – PIB, em 2015, será negativo em 3,19% superando as previsões de 4 semanas atrás que era de crescimento negativo de 3,05%.

### Histórico de Rentabilidade do Plano

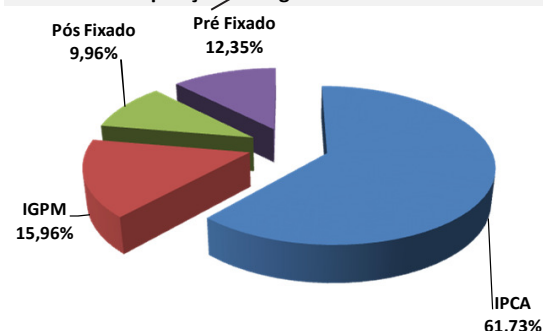
| Ano  | Jan    | Fev   | Mar    | Abr   | Mai    | Jun    | Jul   | Ago    | Set   | Out   | Nov   | Dez   | Ano           |
|------|--------|-------|--------|-------|--------|--------|-------|--------|-------|-------|-------|-------|---------------|
| 2010 | 0,52%  | 0,85% | 1,11%  | 0,56% | 0,20%  | 0,83%  | 0,92% | 0,86%  | 1,31% | 0,90% | 0,98% | 1,14% | <b>10,66%</b> |
| 2011 | 1,02%  | 1,06% | 1,07%  | 1,27% | 0,95%  | 0,76%  | 0,77% | 0,85%  | 0,92% | 1,20% | 0,93% | 1,29% | <b>12,78%</b> |
| 2012 | 1,26%  | 0,97% | 0,90%  | 0,86% | 0,59%  | 0,78%  | 1,09% | 1,09%  | 0,83% | 1,63% | 1,41% | 1,87% | <b>14,11%</b> |
| 2013 | 0,61%  | 0,07% | -0,48% | 1,21% | -0,51% | -1,82% | 0,88% | -0,24% | 1,37% | 1,70% | 0,37% | 2,47% | <b>5,71%</b>  |
| 2014 | -0,72% | 0,92% | 1,80%  | 1,32% | 0,90%  | 1,01%  | 0,72% | 1,00%  | 0,55% | 1,31% | 1,24% | 0,91% | <b>11,51%</b> |
| 2015 | 1,02%  | 1,25% | 1,45%  | 1,29% | 0,93%  | 1,10%  | 1,16% | 0,63%  | 1,39% | 1,74% | 1,70% |       | <b>14,54%</b> |



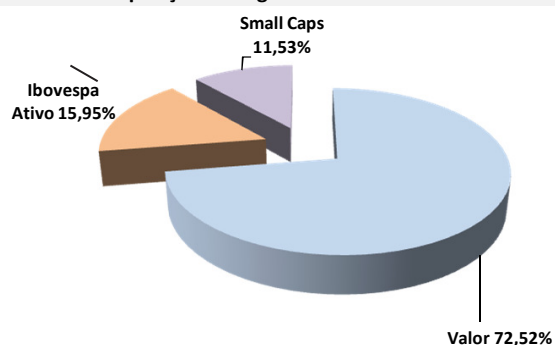
### Rentabilidade do Plano X Indicadores



### Composição do Segmento de Renda Fixa



### Composição do Segmento de Renda Variável



\*Os investimentos não contam com qualquer garantia da Fundação Codesc de Seguridade Social - FUSESC, das empresas Patrocinadoras, dos gestores, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).  
\*Este boletim tem caráter meramente informativo, não podendo ser distribuído, reproduzido ou copiado sem a expressa concordância da Fundação Codesc de Seguridade Social FUSESC. Apesar de zelar pela exatidão dos dados, a FUSESC não se responsabiliza pela total precisão das informações que poderão, eventualmente, estar incompletas, resumidas ou sofrer alterações a qualquer momento.

Para a avaliação da rentabilidade é recomendável a análise de longo prazo.  
\*A rentabilidade acima é aplicável exclusivamente aos participantes e assistidos do Plano de Benefícios em percentual de saldo de conta.  
\*É recomendável a leitura cuidadosa do Regulamento do Plano de Benefícios e da Política de Investimentos.  
\*A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura.  
\*A rentabilidade e o saldo de conta podem ser influenciados pela opção tributária, pela conversão em benefício ou ainda pela opção por um dos institutos da Lei Complementar nº 109/01.